



FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.387 de 14/11/2008. Publicada no D.O.U. de 17/11/2008.
Mantida pela Fundação SOGIPA de Comunicações

CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 546, de 12/09/2014. Publicada no D.O.U. de 16/09/2014.

EXTENSÃO ACADÊMICA

A Faculdade Sogipa de Educação Física entende a extensão como o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

Assim, a Instituição assume a extensão como uma das dimensões da vida acadêmica, como uma forma de vivenciar o processo ensino-aprendizagem além dos limites da sala de aula, articulando o Curso às diversas organizações da sociedade, numa enriquecedora troca de conhecimentos e experiências que favorece a visão integrada do social. Por fazer parte da vida acadêmica de alunos, técnicos e professores, a extensão se materializa através de programas e projetos apresentados e assumidos pela Faculdade.

A Extensão da Faculdade Sogipa de Educação Física segue o Plano Nacional de Extensão, que tem em suas assertivas:

I. Reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico e efetivo em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;

II. Assegurar a relação bidirecional entre a Universidade, de tal modo que os problemas sociais emergentes recebam atenção produtiva por parte da Universidade;

III. Estimular atividades cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da sociedade.

IV. Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação do caráter nacional e de suas manifestações regionais;

V. Inserir a educação ambiental e desenvolvimento sustentado como componentes da atividade extensionista;

VI. Valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade internacional;

VII. Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria universidade;

VIII. Criar as condições para participação da universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implantação das mesmas;

IX. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do país.

Princípios da Extensão

I. A ciência, a arte e a tecnologia devem alicerçar-se nas prioridades do local, da região e do país;

II. A universidade não pode se imaginar proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas, ao contrário, exatamente porque participa dessa sociedade, a instituição deve estar sensível a seus problemas e apelos, quer através dos grupos



FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.387 de 14/11/2008. Publicada no D.O.U. de 17/11/2008.
Mantida pela Fundação SOGIPA de Comunicações

CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 546, de 12/09/2014. Publicada no D.O.U. de 16/09/2014.

sociais com os quais interage, quer através das questões que surgem de suas atividades próprias de ensino, pesquisa e extensão;

III. A universidade deve participar dos movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação das atuais condições de desigualdade e exclusão existentes no Brasil;

IV. A ação cidadã das universidades não pode prescindir da efetiva difusão dos saberes nelas produzidos, de tal forma que as populações cujos problemas tornam-se objeto da pesquisa acadêmica sejam também consideradas sujeito desse conhecimento, tendo, portanto, pleno direito de acesso às informações resultantes dessas pesquisas;

V. A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino, pesquisa e extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir da realidade e sobre a realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social;

VI. A atuação junto ao sistema de ensino público deve se constituir em uma das diretrizes prioritárias para o fortalecimento da educação básica através de contribuições técnico-científicas e colaboração na construção e difusão dos valores da cidadania.

Bases Legais

- Constituição da República Federativa do Brasil (1988), Art. 207 -
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Art. 43 -
- Plano Nacional de Educação Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001

Ações de Extensão

O Plano Nacional de Extensão utiliza, para fins de padronização, as ações de extensão em: programa, projeto, curso, evento, prestação de serviço, produção e publicação e dá as seguintes definições:

PROGRAMA: Conjunto de projetos e/ou outras ações extensionistas de caráter orgânico-institucional, com clareza de diretrizes e voltadas a um objetivo comum.

PROJETO: Conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico.

Os projetos de extensão devem contemplar pelo menos as seguintes dimensões:

- Articulação como ensino, especialmente na graduação;
- Previsão, de alguma forma, de ações de pesquisa;
- Colaboração na transformação da sociedade, através de formas diretas de atuação;
- Consideração do conhecimento socialmente adquirido e o desenvolvimento dos movimentos e organizações populares.

CURSO: Conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presenciais ou à distância, planejadas e organizadas de maneira sistemática, com carga horária mínima de 8 e máxima de 180 horas e processo de avaliação formal.

Os cursos poderão ser classificados como de iniciação, atualização e qualificação profissional.



FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.387 de 14/11/2008. Publicada no D.O.U. de 17/11/2008.
Mantida pela Fundação SOGIPA de Comunicações

CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 546, de 12/09/2014. Publicada no D.O.U. de 16/09/2014.

Excluem-se os cursos de graduação e pós-graduação.

CURSO DE INICIAÇÃO: Objetiva oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento.

CURSO DE ATUALIZAÇÃO: Visa reciclar e ampliar os conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área de conhecimento, tendo como clientela a comunidade universitária e/ou extra-universitária;

CURSO DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Constitui uma atividade voltada ao atendimento da demanda local, regional ou nacional para a qualificação de graduados, calcada nas necessidades do mercado de trabalho, de formação de docentes e no atendimento de outras necessidades sociais;

EVENTO: Apresentação ou exibição pública, livre ou com clientela específica, de produto social, cultural, artístico e tecnológico, desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade. Pode ser caracterizado como: assembleia, campanha de difusão cultural, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, conselho, debate, encontro, espetáculo, exibição pública, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra olímpica, palestra, recital, reunião, semana de estudo, seminário, show, simpósio, torneio, outros.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Elaboração de produtos acadêmicos que instrumentalizam ou que são resultantes das ações de ensino, pesquisa e extensão, tais como: cartilhas, vídeos, filmes, softs, cds, cassetes, outros.

Áreas Temáticas e Linhas Programáticas

Constitui uma atividade voltada ao atendimento da demanda local, regional ou nacional para a qualificação de graduados, calcada nas necessidades do mercado de trabalho, de formação de docentes e no atendimento de outras necessidades sociais;

Áreas Temáticas

1. Educação
2. Cultura
3. Saúde
4. Lazer
5. Performance
6. Meio ambiente
7. Trabalho e Produção
8. Inovação e Tecnologia

Linhas Programáticas

1. Atendimento à pessoas com necessidades especiais;
2. Atendimento à crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
3. Cooperação Interinstitucional;
4. Educação ambiental;
5. Educação especial;
6. Educação profissional;
7. Inovação e Tecnologia
8. Produção cultural e artística;
9. Saúde do trabalhador;
10. Treinamento esportivo;



FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.387 de 14/11/2008. Publicada no D.O.U. de 17/11/2008.
Mantida pela Fundação SOGIPA de Comunicações

CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 546, de 12/09/2014. Publicada no D.O.U. de 16/09/2014.

11. Treinamento físico;

12. Recreação

2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EXTENSÃO

A estrutura administrativa da extensão na Faculdade Sogipa de Educação Física é compreendida pelo Diretor Acadêmico, NDE, Coordenador Acadêmico e Coordenador de Extensão.

Cabe ao Coordenador de Extensão:

- Responder como membro do NDE;
- Elaborar anualmente o Plano de Extensão de sua Instituição;
- Apresentar ao final de cada ano letivo, relatório das ações sob sua responsabilidade;
- Apreciar e emitir pareceres sobre propostas de atividades de extensão encaminhadas ao Portal Acadêmico;
- Avaliar e acompanhar as atividades de extensão aprovadas.

2.1 Ações de extensão

A operacionalização das ações de extensão implica na adoção de medidas administrativas e acadêmicas que direcionam a política de extensão da Instituição rumo à institucionalização, de forma a permitir a sua gestão dentro dos dispositivos legais definidos pela Faculdade.

Todas as ações de extensão devem estar relacionadas a um determinado programa.

Esses programas, por sua vez, devem estar devidamente compatibilizados com o Projeto Pedagógico do Curso de graduação, onde constam as linhas prioritárias de atuação da extensão, em função das demandas sociais de cada área. Dessa forma, todas as ações agrupadas na mesma linha programática poderão fazer parte de um mesmo Programa.

Os cursos e eventos caracterizaram-se como difusão do conhecimento e podem ser parte integrante de programas e projetos. Entretanto, essa inserção não é obrigatória.

As ações devem ser aprovadas pela Coordenação de Extensão Acadêmica e devidamente registradas no Portal Acadêmico. Os formulários para o cadastro das atividades de extensão encontram-se no mesmo.

2.2 Cadastramento de ações de extensão

Para cadastrar ações de extensão, faz-se necessário cumprir duas etapas:

- A primeira etapa consiste em preencher os formulários e encaminhá-los no sistema Portal Acadêmico, dentro da página de Extensão, Solicitação de Atividade de Extensão.
- A segunda é a aprovação ou não da solicitação de atividade de extensão pela a coordenação de extensão da Faculdade, que após análise encaminhará para o NDE.

Os recursos produzidos por qualquer dos programas de extensão ou através da prestação de serviços à comunidade, deverão ser repassados a Direção da Instituição.

Os recursos captados através de convênios, agências de financiamento, doação e outros, servirão para a implementação de projetos e bolsas de extensão.



FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.387 de 14/11/2008. Publicada no D.O.U. de 17/11/2008.
Mantida pela Fundação SOGIPA de Comunicações

CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 546, de 12/09/2014. Publicada no D.O.U. de 16/09/2014.

Os participantes das ações de extensão registradas no Portal Acadêmico e aprovadas receberão certificados ao final da realização das ações, mediante entrega de relatórios.

3. AVALIAÇÃO DE PROJETOS

A aprovação das Solicitações de Atividades de Extensão, dependerá prioritariamente:

- a) o compromisso institucional para a estruturação e efetivação das ações de extensão;
- b) o impacto das atividades de extensão junto aos segmentos sociais que são alvos ou parceiros dessas atividades;
- c) Viabilidade e retorno a Instituição;
- c) os processos, métodos e instrumentos de avaliação.

3.1 Participação de alunos

É obrigatória a participação de alunos de graduação.

A experiência tem demonstrado que o verdadeiro aprendizado acontece de fato com o relacionamento da teoria com a prática, ou seja, além de estudar, ver e fazer.

Nesse item deve ser avaliado o nível de realização destes objetivos, segundo os seguintes critérios, de acordo com a razão Nº de preenchimento de vagas/ Nº vagas oferecidas:

Muito bom (1,0 a 0,80) - 05 pontos

Bom (0,79 a 0,67) - 03 pontos

Regular (0,66 a 0,5) - 02 pontos

3.2. Nível de exequibilidade

A exequibilidade deve ser medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto, independente da concessão de recursos e bolsas. O projeto é “mais exequível” quando se consegue perceber que, se não houver apoio financeiro, ele tem alternativas próprias para se desenvolver de alguma forma.

Exequibilidade na extensão também se relaciona com a articulação proposta pelo projeto com a comunidade, com a integração dos discentes, com o envolvimento docente. Por exemplo, a exequibilidade é prejudicada, quando o docente envolve um número de horas incompatíveis com a atividade, ou quando os alunos ou a comunidade tenham pouca aderência. Também não é exequível um projeto que não apresente diagnóstico das necessidades e da aceitação da comunidade, evitando-se a implementação de projetos impostos a ela.

Nesse item deve ser avaliado o nível de exequibilidade, segundo os seguintes critérios:

Exequível - 05 pontos

Parcialmente exequível - 03 pontos

Inexequível - 00 ponto



FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.387 de 14/11/2008. Publicada no D.O.U. de 17/11/2008.
Mantida pela Fundação SOGIPA de Comunicações

CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 546, de 12/09/2014. Publicada no D.O.U. de 16/09/2014.

3.3 Visibilidade para a universidade

Para avaliação do nível de visibilidade para a Universidade, deve ser feito o seguinte questionamento: Quais as possibilidades e intensidade da divulgação nas diferentes mídias e quanto? As gradações destas projeções é que deverão ser pontuadas, a saber:

Será divulgado intensamente, além da comunidade atingida - 05 pontos

Será divulgado somente na comunidade atingida – 03 pontos

Sem previsão de divulgação - 00 pontos

3.4 indicadores de impacto

A universidade produz conhecimento e o transmite, por meio do ensino, aos educandos. Por meio da pesquisa, aprimora o conhecimento acumulado e produz novos conhecimentos. Por meio da extensão, pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento, bem como das novas descobertas, à comunidade e também aprender com ela. A Extensão também propicia a complementação da formação dos universitários, através de aplicação prática. Assim, forma-se um ciclo, no qual a pesquisa aprimora e produz novos conhecimentos, os quais são difundidos pelo ensino e pela extensão, de maneira que as três atividades tornam-se complementares e interdependentes, atuando de forma sistêmica.

3.4.1 Impacto interno - no âmbito da Faculdade

A Faculdade ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento da verdadeira realidade do país.

Nesse item deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto nas atividades de ensino e formação, segundo os seguintes critérios:

☐ **03 pontos:** Quando o projeto tem potencial para propor alterações curriculares (disciplinas optativas) da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas;

☐ **02 pontos:** Quando o projeto tem potencial para promover palestras, simpósios, debates, etc, interferindo na formação da comunidade acadêmica;

☐ **00 a 01 ponto:** Quando o projeto tem fraco potencial de interferência no processo ensino aprendizagem.

3.4.2 Impacto externo - fora do âmbito da Faculdade

Quando a Faculdade diagnostica adequadamente as demandas da comunidade, é bem recebida por ela, criando possibilidades de desenvolvimento de atividades.

Os impactos sociais das atividades teriam os seguintes indicadores:

- I - relevância social, relevância econômica e política dos problemas abordados nas instituições;
- II - segmentos sociais envolvidos;
- III - interação com órgãos públicos e privados e segmentos organizados;
- IV - objetivos e resultados alcançados;
- V - apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão;
- VI - efeito na interação resultante da ação da extensão nas atividades acadêmicas.



FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.387 de 14/11/2008. Publicada no D.O.U. de 17/11/2008.
Mantida pela Fundação SOGIPA de Comunicações

CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 546, de 12/09/2014. Publicada no D.O.U. de 16/09/2014.

Considerando-se o exposto, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida, de acordo com os seguintes critérios:

☒ **De 04 a 05 pontos:** Para projetos que propõem transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas;

☒ **De 02 a 03 pontos:** para projetos que tem potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas;

☒ **De 00 a 01 ponto:** fraco potencial de intervenção na comunidade, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada.

3.4.3 Articulação com Ensino e Pesquisa

A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja em constante atualização. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas.

Além disso, a pesquisa depende do ensino e da extensão para difundir e aplicar sua produção, e assim, indicar-lhe os novos rumos a seguir. Portanto, ensino, pesquisa e extensão são atividades interdependentes, complementares e precisam ter valorações equivalentes no sistema universitário.

Considerando-se o exposto anteriormente, devem ser avaliadas as relações entre o projeto e as atividades de ensino e pesquisa, de acordo com os seguintes critérios:

☒ **De 04 a 05 pontos:** O projeto apresenta articulação explícita com ensino e pesquisa

☒ **De 02 a 03 pontos:** O projeto apresenta articulação com ensino ou com pesquisa

☒ **De 00 a 01 ponto:** O projeto não apresenta articulação direta com ensino e/ou pesquisa

3.4.4 Importância na Formação do aluno

Tem-se como princípio que, para a formação do profissional cidadão, é imprescindível sua efetiva interação com a sociedade, seja para se situar historicamente, para se identificar culturalmente ou para referenciar sua formação técnica com os problemas que um dia terá que deparar-se. A extensão, entendida como prática acadêmica que interliga a Faculdade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas sociais, possibilita a formação integral do profissional, e não apenas acadêmica.

Considerando-se o exposto, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na formação complementar do(s) aluno(s) envolvidos diretamente, de acordo com os seguintes critérios:

☒ **05 pontos:** Quando a realização do projeto contribui com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente;

☒ **02 pontos:** Quando a realização do projeto contribui apenas com a formação acadêmica do discente;

☒ **00 ponto:** Quando a proposta não apresenta contribuição explícita com a formação do discente;



FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.387 de 14/11/2008. Publicada no D.O.U. de 17/11/2008.
Mantida pela Fundação SOGIPA de Comunicações

CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 546, de 12/09/2014. Publicada no D.O.U. de 16/09/2014.

3.4.5 Potencial para geração de produtos e processos

Pontuar quanto à capacidade de geração do maior número possível de produtos típicos da vida acadêmica, tais como publicação de artigos e participação em eventos (técnico-científicos, artísticos, culturais, de extensão); patentes; subsídios para propostas de cursos de extensão; e, demais atividades e produtos.

Nesse item deve ser avaliado o potencial de geração de produtos e processos, segundo os seguintes critérios:

Alto potencial - 05 pontos
Médio potencial - 03 pontos
Baixo potencial - 01 ponto

3.4.6 Mérito do projeto

Caracterização do Projeto como extensão

Muito Bom - 12 pontos
Bom - 08 pontos
Regular - 04 pontos

Para atribuir pontos ao mérito do projeto, devem-se considerar as características do Projeto de Extensão.

É considerado projeto de extensão universitária o conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolva docentes, pesquisadores, discentes (bolsistas ou voluntários) e servidores técnico-administrativos, desenvolvidas junto à comunidade, com prazo mínimo de duração de 01 (um) ano, mediante ações sistematizadas.

NOTA: A pontuação deve estar em consonância com as características acima explicitadas, ressaltando-se que para atingir o conceito “muito bom” o projeto deve contemplar os itens abaixo:

Coerência entre os objetivos e a fundamentação teórica

Muito Bom 10 pontos
Bom 07 pontos
Regular 05 pontos

Um dos desafios da extensão universitária é desenvolver metodologias e procedimentos inerentes à sua natureza, cuja especificidade difere da pesquisa e do ensino. Portanto, espera-se que as ações estejam planejadas e estruturadas em paradigmas próprios e que os objetivos guardem adequada sinergia. Ademais, a fundamentação teórica deve iluminar as práticas propostas, possibilitando que sua realização possa ser analisada e avaliada cientificamente. O quadro de referência teórica dá sustentação à discussão da problemática que envolve o tema do projeto.

Entende-se aqui que a base teórica dá suporte à ação extensionista e ao tema tratado na extensão.



FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.387 de 14/11/2008. Publicada no D.O.U. de 17/11/2008.
Mantida pela Fundação SOGIPA de Comunicações

CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 546, de 12/09/2014. Publicada no D.O.U. de 16/09/2014.

Por exemplo, nos projetos que tratam das cooperativas, interessa a teoria de como fazer o trabalho com a comunidade (metodologia) e as teorias que versam sobre as cooperativas (quadro de referência teórica).

Tabela de conceitos para classificação do projeto

Projeto Aprovado
De 50 a 60 pontos Muito Bom
De 40 a 49 pontos Bom
De 30 a 39 pontos Regular
≤ 29 pontos Insatisfatório
Projeto Não Aprovado

ITENS PARA DESEMPATE.

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da Faculdade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade);
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto);
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo).